



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI Nº 328 /90

TOUROS/RN, 04 de outubro de 1990.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Touros/RN, , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar neste exercício, além do já autorizado no Orçamento vigente, até o limite de 200% (duzentos por cento) da Receita Estimada para reforço de dotações esgotadas, constantes no orçamento.

ART. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão abertos por decretos executivos com a indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOUROS/RN, em 17 / 10 /90

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE CARVALHO
Prefeito Municipal